



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº. 567 , de 31 de agosto de 2011.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 224.105,00** (duzentos e vinte e quatro mil, cento e cinco reais).

**ARTIGO 2º** - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Recursos ELETRONUCLEAR**

02	Poder Executivo		
01	Secretaria Municipal de Governo		
06	Segurança Pública		
182	Defesa Civil		
193	Gestão da Ação de Defesa Civil		
1069	Aquisição de duas viaturas operacionais, equipadas para ações emergenciais e assistenciais da Defesa Civil do Município de Rio Claro.		
	4.4.90.52.01.00 Equipamentos e materiais permanentes		224.105,00
	<b>TOTAL</b>		<b>224.105,00</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

2

**ARTIGO 3º** - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo da Eletrobrás Termonuclear S.A. - através da Eletronuclear, conforme Convênio nº. ARS.P-CV-006/2011, que prevê aquisição de duas viaturas operacionais, equipadas para ações emergenciais e assistenciais da Defesa Civil do Município de Rio Claro.

**ARTIGO 4º** - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ, 31 de agosto de 2011

  
**Dr. Raul Machado**  
**Prefeito**